



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000

Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 239/2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E DOS  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO  
MUNICÍPIO DE SARAPUÍ-SP E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipal, de que trata o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, bem como, dos Conselheiros Tutelares, subsídios dos Agentes Políticos, e Cartão Alimentação para o Exercício de 2024, sendo o índice de revisão geral o IPCA — índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicado com base: janeiro de 2023 à dezembro de 2023, no importe de 4,62%.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Sarapuí, 21 de fevereiro de 2024.**

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

**Publicada e registrada, na data supra**

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

27 FEV 2024  
OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA  
ESCRIVÃO AUTORIZADA